



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico-CENTEC | | |
| EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, na Faculdade de Tecnologia do Cariri- FATEC, em Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2018, desde que o CENTEC permaneça credenciado junto a este Colegiado. | | |
| RELATOR: José Nelson Arruda Filho | | |
| SPU Nº: 7166214/2013 | PARECER Nº: 069/2015 | APROVADO EM: 10.03.2015 |

I – RELATÓRIO

Francisco Ferrer Bezerra, diretor-presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, instituição situada na Rua Silva Jardim, 515, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-260, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 7166214-2013, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação-CEE a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que fora reconhecido pelo Parecer nº 0481/2009.

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC é uma organização social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 030215970001-49, com Censo escolar nº 23235748. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este CEE:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Projeto Político-Institucional-PPI;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- termos de convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Meio Ambiente enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.100 horas, sendo 880 de teoria/prática e 220 destinadas ao estágio

1/7



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 069/2015

supervisionado, distribuída da seguinte forma:

- Módulo I – 300 horas/aula.
- Módulo II – 300 horas/aula.
- Módulo III- 280 horas/aula.
- Módulo IV- 220 horas/aula.

O diretor de ensino é o Professor Francisco Moreira de Meneses, graduado em Administração e especialista em Elaboração de Projetos Educacionais; responde pela direção Pedagógica Cláudia Ibiapina Lima de Oliveira, graduada em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e mestrado em Educação, com o Registro nº 21299; o coordenador pedagógico é Manoel de Castro Lima Neto, especialista em Informática para Educação; a secretaria escolar está a cargo de Erick Horiston Cruz Vasquez, técnico em secretaria escolar, Registro nº AAA000540-SEDUC, e o coordenador do curso é Theóphilo Michel Álvares Cabral Bessera, licenciado em Geografia, especialista em Geografia e Meio Ambiente e mestre em Geografia.

O objetivo do curso é desenvolver a capacidade de observação, planejamento, problematização, contextualização e interpretação da realidade, buscando soluções para os problemas concernentes à prática profissional, promovendo a interação entre o meio ambiente e os arranjos produtivos regionais.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

1. CAATINGA- Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições Não Governamentais Alternativas;
2. COELCE – Companhia Energética do Ceará;
3. COGERH – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos;
4. Grupo BRINGEL & CARVALHO Indústria de Bebidas LTDA – Água mineral Castelo;
5. Instituto AGROPOLOS.

O corpo docente é formado por sete professores nas seguintes formações: **Meteorologia; Engenharia Civil; Geografia; Biologia; Agronomia; Ciências Biológicas; Irrigação e Drenagem e Saúde e Meio Ambiente.**

O Estágio Supervisionado será acompanhado pela Professora Michele da Silva Chaves, tecnóloga em Recursos Hídricos/Saneamento Ambiental, com habilitação em Ciências Biológicas e especialista em Saúde e Meio Ambiente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 069/2015

Matriz Curricular

| MÓDULO I | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------|------------|------------|--------------|---------------|----------------|
| Código | Unidades Curriculares | C.H | Créd. | Teoria horas | Prática horas | Pré-requisitos |
| INA101 | Informática Aplicada | 39 | 13 | 21 | 18 | - |
| ESA102 | Estatística Aplicada | 42 | 14 | 42 | - | - |
| FFQ103 | Fundamentos de Física-Química | 39 | 13 | 21 | 18 | - |
| BIA104 | Biologia Ambiental | 39 | 13 | 21 | 18 | - |
| EDA105 | Educação Ambiental | 60 | 20 | 42 | 18 | - |
| NLA106 | Noções de Legislação Ambiental | 42 | 14 | 42 | - | - |
| NOG107 | Noções de Geologia | 39 | 13 | 21 | 18 | - |
| Total do Módulo I | | 300 | 100 | 210 | 90 | - |

| MÓDULO II | | | | | | |
|---------------------------|---|-----|-------|--------------|---------------|--------------------|
| Código | Unidades Curriculares | C.H | Créd. | Teoria horas | Prática horas | Pré-requisitos |
| ADS208 | Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 42 | 14 | 21 | 21 | EDA 105 NLA 106 |
| HST209 | Higiene e Segurança do Trabalho | 39 | 13 | 39 | - | - |
| EIA210 | Estudos de Impactos Ambientais | 39 | 13 | 39 | - | NLA106 |
| GRS211 | Gerenciamento de Resíduos Sólidos | 60 | 20 | 45 | 15 | EDA105 NLA106 |
| PTA212 | Planejamento Territorial e Ambiental | 42 | 14 | 42 | - | NLA106 |
| GBH213 | Gestão de Bacias Hidrográficas | 39 | 13 | 21 | 18 | NOG107 |
| CRA214 | Certificação Ambiental | 39 | 13 | 39 | - | NLA106 |
| Total do Módulo II | | | | | | |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Cesp/jaa


3/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 069/2015

| MÓDULO III | | | | | | |
|----------------------------|--|------------|------------|--------------|---------------|----------------------------|
| Código | Unidades Curriculares | C.H | Créd. | Teoria horas | Prática horas | Pré-requisitos |
| NHM315 | Noções de Hidrologia e Meteorologia | 42 | 14 | 21 | 21 | NOG107 |
| NOG316 | Noções de Geoprocessamento | 39 | 13 | 39 | - | INA101 ESA102 |
| TCP317 | Técnicas de Controle de Poluição | 39 | 13 | 21 | 18 | NLA106 ADS208 |
| AFQ318 | Análises Físico-Químicas de água e Efluentes | 39 | 13 | 21 | 18 | FFQ103 HST209 |
| AFQ319 | Análise Microbiológicas de Água e Efluentes | 42 | 14 | 21 | 21 | FFQ103 HST209 |
| NMG320 | Noções de Monitoramento e Gestão Ambiental | 42 | 14 | 42 | - | NLA106 ADS208 GBH213 |
| MTC321 | Mediação de Estágio | 39 | 13 | 39 | - | - |
| Total do Módulo III | | 282 | 100 | 204 | 78 | - |

| MÓDULO III | | | | | | |
|----------------------------|------------------------|--------------|------------|--------------|---------------|--------------------------------------|
| Código | Unidades Curriculares | C.H | Créd. | Teoria horas | Prática horas | Pré-requisitos |
| ETS | Estágio Supervisionado | 222 | 37 | - | 222 | EDA105 NLA106 HST209 MTC321 |
| Total do Módulo III | | 222 | 37 | - | 222 | - |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 1.104 | 337 | 660 | 444 | - |

A especialista-avaliadora, Nájila Rejane Alencar Julião Cabral, graduada em Arquitetura e Urbanismo, com mestrado em Saneamento Ambiental e doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria nº 177/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 21 de agosto de 2014, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/n, Triângulo, no município de Juazeiro do Norte.

De acordo com a especialista avaliadora, os elementos que constituem a justificativa e os objetivos do curso demonstram a importância e a relevância na



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 069/2015

atualidade, notadamente na formação de recursos humanos para saber lidar com as questões ambientais e o desafio do novo modelo de desenvolvimento, o desenvolvimento sustentável.

Dentre os objetivos mencionados no plano de curso observa-se a preocupação em promover a interação entre os arranjos produtivos regionais com a observância à capacidade de suporte do meio ambiente.

A consistência da proposta do CENTEC para o mencionado curso técnico é verificada, ainda no projeto do curso, consoante a função social da Instituição, de promover educação tecnológica de qualidade, considerando a necessidade de atendimento a empresas da região e a contribuição com a qualificação de recursos humanos, com competências que vão ao encontro das premissas de sustentabilidade.

O coordenador do curso é graduado em Geografia e pós-graduado (especialização e mestrado) também em Geografia; portanto, condizente com a área do curso em meio ambiente. A atuação do coordenador, em relação à carga horária de dedicação ao curso e de sua formação acadêmica, atende às exigências do curso e aos objetivos da Instituição.

A equipe docente, de maneira geral, é bem qualificada e com experiência profissional compatível com a proposta do curso. Todos os professores comprovaram suas publicações e suas experiências por meio do *Currículo Lattes* atualizado.

O prédio apresenta adequada manutenção. Possui um elevador e amplos corredores. Nas laterais estão dispostos os laboratórios, sala de direção, sala de professores, videoconferência e salas de aula. Os banheiros estão unicamente no pavimento térreo. A edificação está situada em amplo *campus*, tendo sido percebida a necessidade de rampas no acesso principal.

Os laboratórios de Química, Biologia e Física atendem às exigências da formação básica do projeto pedagógico e do plano de curso, no que diz respeito aos equipamentos e orientação para as atividades específicas. Além desses laboratórios constam no plano de curso os laboratórios de Hidrologia e Meteorologia em Barbalha.

São listados 31 (trinta e um) itens bibliográficos no Plano de Curso. Destes, 24 (vinte e quatro) são referentes à área ambiental. Foram identificadas publicações do Ministério do Meio Ambiente e do Centro de Informação e Documentação, responsáveis pela disseminação, divulgação e democratização da informação socioambiental para a sociedade brasileira. A biblioteca possui espaços para estudo individual/grupo e uma sala de vídeo.

5/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 069/2015

Na Instituição existe um curso de graduação tecnológica na área ambiental, cujos itens bibliográficos, constantes no acervo, também são utilizados por seus alunos.

Conforme o coordenador do curso, cada eixo possui recursos audiovisuais para atender aos seus dois cursos vinculados. Portanto, os recursos audiovisuais do eixo ambiente e Saúde atendem ao Curso Técnico em Meio Ambiente e ao Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental da Instituição.

O prédio possui escadas e um elevador, mas não possui rampas de acesso. Existem banheiros apenas no andar térreo e não há programas de bolsas de estudo para os alunos. Seria importante se houvesse investimento nesta área, a exemplo de se instituir o programa de bolsas (PIBIC- júnior, CNPq ou FUNCAP,) com contrapartida da própria Instituição.

RESUMO DOS ASPECTOS AVALIADOS

| ASPECTOS AVALIADOS | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso | Bom |
| Plano de Curso | Bom |
| Corpo docente | Bom |
| Instalações | Bom |
| Biblioteca | Regular |
| Laboratório(s) | Bom |
| Recursos áudio visuais | Bom |
| Aspectos de inclusão social | Regular |

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada, constatou-se que a solicitação do CENTEC baseia-se na legislação pertinente à educação profissional. O Plano de Curso está organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, e formatado conforme o



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

cont./Parecer Nº 069/2015

Manual da Unidade Escolar do MEC e o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III - VOTO DO RELATOR

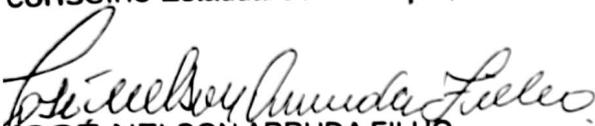
Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da especialista/avaliadora Nájila Rejane Alencar Julião Cabral, o nosso voto é no sentido que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e saúde, ofertado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, instalado na Faculdade de Tecnologia do Cariri-FATEC, instituição situada na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/n, Triângulo, no município de Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2018, desde que o CENTEC permaneça credenciado junto a este Colegiado.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de março de 2015.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE